CATÁLOGO



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 PARCELAS (2+2+20) COMISSÃO DE COMPRA: 6% (SEIS POR CENTO)



REGULAMENTO DO LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O leilão terá início no do dia 12 de Outubro de 2019 com término previsto às 17:00hs (horário de Brasília) do dia 09 de Novembro de 2019, exceto para os lotes que entrarem para a regra de prorrogação automática*

• *REGRAS DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA: os lotes que obtiverem lances na última hora do leilão (16:00hs às 16:59hs, horário de Brasília, do dia 09 de Novembro de 2019), apenas estes lotes, entrarão para prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento por 20 minutos, e se neste período, não receberem mais lances daremos por encerrado o pregão do lote. Caso receba lance neste período, a prorrogação continuará até que o último lance não seja coberto no período de 10 minutos após o último lance ofertado. A regra de prorrogação automática visa dar oportunidade aos interessados que estejam disputando o lote de cobrir lances dados nos últimos minutos, fazendo com que a disputa seja justa.

OBS: lances dados após o encerramento, no prazo normal ou após a prorrogação, poderão ser registrados no site, mas não serão validados.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilonorte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, 02 (duas) parcelas com 30 dias + 20 (vinte) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias.

COMISSÃO / PAGAMENTO PARCELAS

Do COMPRADOR será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 6% (seis por cento) sobre o total de suas compras. Do comprador será cobrado À VISTA comissão de compra + Sinal (ou pagamento total) do(s) lote(s) adquirido(s), conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE, da 2ª parcela em diante a cobrança será enviada diretamente pelo vendedor. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

A transferência do animal para o nome do comprador só será efetuada após quitação de todas as parcelas.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago.

Observações.:

- 1. O valor do lance será de R\$10,00 (dez reais) em R\$10,00 (dez reais) que multiplicado por 24 parcela corresponderá ao valor total do lote.
- 2. FRETE POR CONTA DO COMPRADOR. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
- 3. A Leilonorte enviará para o endereço eletrônico do comprador no dia seguinte ao término do FECHAMENTO DA VENDA as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DO CONTRATO ASSINADO FICARÁ IMPLICITA A DESISTÊNCIA DA COMPRA PELO ADQUIRENTE SOB AS PENAS DA LEI, DEVENDO O MESMO ARCAR COM OS CUSTOS DA DESISTÊNCIA E OS VALORES EFETIVADOS.
- 4. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e devolução dos contratos devidamente assinados..
- 5. As informações sobre os animais são de inteira responsabilidade do vendedor.

1. DEFINICÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMÍSSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas especificas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- 2. CADASTRO
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)lanimal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.

- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora não é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora deve ser paga a parte ao vendedor.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, a fêmea receptora é de propriedade do vendedor. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e gualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (LEILONORTE).

LEILONORTE LEILÕES



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



					LOTE 01
	CATIVA	RT BF	RUTO 383		
$\supset \subset$	МАСНО	\supset \subset	05/11/2018	$\supset \subset$	0232207
ILHO PROFE	H.D. ATIBAIA FIV 545 F. FILHO BOM DE PAPO 073 TA 079 F. FILHO CAROL II 294 SIM BATEDOR 4319		genética. Seu pai o conquistar o titulo Nacional, sua mãe uma das principais Borrego de racial ir moderna. Peso em 14/10/20 Abaixo suas medid	Rigi Thor de reserva vai ao sar matrizes (npecável e 19 - 75kg as de Con	215 acaba de ado progênie de pai ague da F.Filho Carol do rebanho F.Filho. e conformação aprimento, Perímetro
				Valor: F	LOTE 02
	CATIVA	BOL	ETA 451		
\supset \subset	МАСНО	\supset (10/12/2018	$\supset \subset$	0232104
73 SU ALEIA 44	F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 48 H.D. ATIBAIA FIV 545		ao sangue do Nere Maria bonita 240 é campeã nacional 20 harmonia. Peso em 14/10/20	eu, na linha a mesma 016. Muita 19 - 67 kg as de Con	a baixa sua mãe a família da grande raça, precocidade e nprimento, Perímetro
	SU ALEIA 4	F.T.I. ROBINHO TE 1003 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 SU ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 F. FILHO BOM DE PAPO 073 LHO PROFETA 079 F. FILHO CAROL II 294 SIM BATEDOR 4319 FIM F. FILHO ESPANHA 1002 MARFIM 756 CATIVA MACHO F.T.I. ROBINHO TE 1003 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 SU ALEIA 448	MACHO F.T.I. ROBINHO TE 1003 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 SU ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 F. FILHO BOM DE PAPO 073 LHO PROFETA 079 F. FILHO CAROL II 294 SIM BATEDOR 4319 FIM F. FILHO ESPANHA 1002 MARFIM 756 CAT IVA BOL MACHO F.T.I. ROBINHO TE 1003 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 SU ALEIA 448	Reprodutor muito or genética. Seu pai or conquistar o titulo Nacional, sua mãe uma das principais Borrego de racial ir moderna. Peso em 14/10/20: Abaixo suas medid. toráxico e Circunfer COMP.: 88 PT: 99 CE: 33 CATIVA BOLETA 451 MACHO I0/12/2018 F.F.I.L. ROBINHO TE 1003 F.F.I.L. ROBINHO TE 1003 F.F.I.L. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 F.F.I.L. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 SU ALEIA 448 SU ALEIA 448 SU ALEIA 448 Reprodutor muito or genética. Seu pai or conquistar o titulo Nacional, sua mãe uma das principais Borrego de racial ir moderna. Peso em 14/10/20: Abaixo suas medid. toráxico e Circunfer COMP.: 88 PT: 99 CE: 33 Jovem reprodutor, ao sangue do Nere Maria bonita 240 é campeã nacional 20 harmonia. Peso em 14/10/20: Abaixo suas medid.	Reprodutor muito desenvolvi genética. Seu pai o Rigi Thor conquistar o titulo de reserva Nacional, sua mãe vai ao san uma das principais matrizes or Borrego de racial impecável e moderna. Peso em 14/10/2019 - 75kg Abaixo suas medidas de Com toráxico e Circunferência escreço Mareim 756 CATIVA BOLETA 451 MACHO CATIVA BOLETA 451 CATIVA BOLETA 451 MACHO LIO PROFETA 079 CE: 33 CATIVA BOLETA 451 MACHO DIO 12/2018 F. F.I.L ROBINHO TE 1003 F. F.I.L ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 SU ALEIA 448 SU ALEIA 448 SU ALEIA 448 PESO em 14/10/2019 - 67 kg Abaixo suas medidas de Com

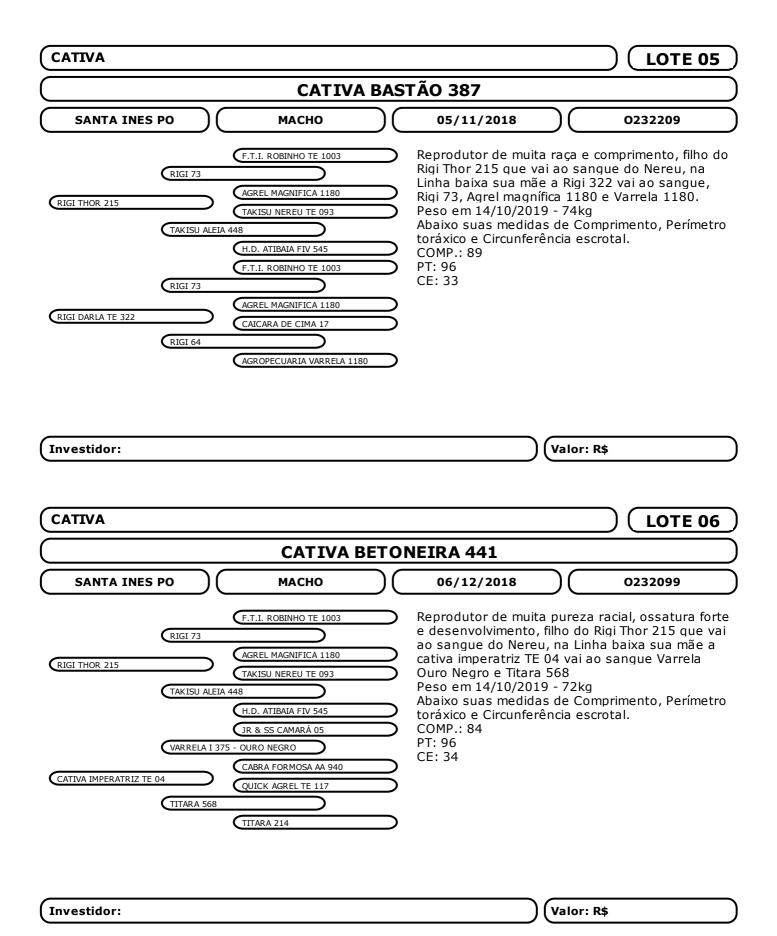




CATIVA					LOTE 03
	CATIV	A BAR	UCK 409		
SANTA INES PO	масно	\supset	19/11/2018	$\supset \subset$	0232135
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEIA F.T.I. ROBINE RIGI 72 F.B.V. 910	(H.D. ATIBAIA FIV 545 CAROATA CHAKAL 1248		ao sangue do caro ossatura forte, mu Peso em 14/10/20	atá chaka ito comprio 19 - 69kg as de Con	nprimento, Perímetro
Investidor:				(Valor: F	LOTE 04
	CATIVA	RT BL	ANCO 393		
SANTA INES PO	масно	\supset (05/11/2018	$\supset \subset$	0232126
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEIA TAKISU IATAI F. FILHO MARAISA 730 F. FILHO GEL	H.D. ATIBAIA FIV 545 TAKISU NEREU TE 093 197 DO TINGUI GA TARANTELA F. F. FILHO PROFETA 079	IV 8614	Filho do Rigi Thor 2 sangue do grande muito consistente Peso em 14/10/20 Abaixo suas medid toráxico e Circunfe COMP.: 93 PT: 96 CE: 34	raçador N em sua ge 19 - 78kg as de Con	ereu, reprodutor nética. nprimento, Perímetro
Investidor:) (Valor: F	









1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



		LOTE 07
CATIVA BAL	BOA 449	
SANTA INES PO MACHO	05/12/2018	0232084
RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU IATAI 197 DO TINGUI GA TARANTELA FIV 8614 F.B.O. LIBANESA 1878 DI LARI URUCUM TE 639 F.B.O. TE 1338 C.C. 1020	Reprodutor castanho, bem pigme forte e desenvolvimento, filho do que vai ao sangue do Nereu, na L Sangue de grandes raçadores cor Takisu Iatai 197 Peso em 14/10/2019 - 90kg Abaixo suas medidas de Comprim toráxico e Circunferência escrotal. COMP.: 88 PT: 104 CE: 32	Rigi Thor 215 Linha baixa mo Urucum e nento, Perímetro
Investidor:	(Valor: R\$	
		LOTE 08
CATIVA CAM	BÃO 485	
SANTA INES PO MACHO	16/02/2019	
	10/02/2019	0232794



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



				LOTE 09
CATIVA CI	NTURÃ	O RH TE 523		
МАСНО		12/03/2019	$\supset \subset$	0233083
E.L. CACAU 47 E.L		reservado grande davô do atual Reser Sua mãe simplesmo Nereu. Borrego que racial e sua harmo Peso em 14/10/20 Abaixo suas medid	campeão r vado Gran ente irmã e chama a nia. 19 - 52 kg as de Com	nacional Titan 141 e ide Nacional 2019. própria do Takisu tenção para seu nprimento, Perímetro
CATIVA	SARIIM	DH TE FOZ	Valor: F	LOTE 10
_				0233078
RIGI 73			filho do Re	
	MACHO CAROATA CHAKAL 1248 E 1003 F.V.A. TE 382 E.L. CACAU 47 1180 AGREL 702 MUMBUCA NOBRE 1111 1669 MUMBUCA JANE 1824 IR & SS ENCANTO 25 CATURITE DEBORA 60 CATIVA C MACHO	MACHO CAROATA CHAKAL 1248 E 1003 E.V.A. TE 382 E.L. CACAU 47 A1180 AGREL 702 MUMBUCA NOBRE 1111 1669 MUMBUCA JANE 1824 IR & SS ENCANTO 25 CATURITE DEBORA 60 CATIVA CARUM MACHO	Jovem reprodutor, reservado grande avô do atual Reser Sua mãe simplesm Nereu. Borrego que racial e sua harmon Peso em 14/10/20 Abaixo suas medid toráxico e Circunfe COMP.: 78 PT: 81 CE: 28 CATIVA CARUM RH TE 507 MACHO 12/03/2019	Jovem reprodutor, Filho do Ri reservado grande campeão ravô do atual Reservado Gran Sua mãe simplesmente irmã Nereu. Borrego que chama a racial e sua harmonia. Peso em 14/10/2019 - 52 kg Abaixo suas medidas de Com toráxico e Circunferência esci COMP.: 78 PT: 81 CE: 28 CATIVA CARUM RH TE 507 MACHO 12/03/2019 Valor: R



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



) (_LOTE 11)
CATIVA CARI	LE RH 487		
SANTA INES PO MACHO	18/02/2019	$\supset \subset$	0232783
RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS CAMARÁ 05 SANTA MÔNICA DEVANEIO FIV 465 DI LARI PARIS TE 1016 SANTA MÔNICA HELÔ 911 SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A SANTA MÔNICA BONITA 581 S.I. COLORADO 206	Jovem reprodutor, fil Nacional progênie de linha Baixa é fechado com destaque para o Borrego de boa aber convexo e comprido. Peso em 14/10/2019 Abaixo suas medidas toráxico e Circunferê COMP.: 79 PT: 90 CE: 30	e pai 201 o na linha o Devane tura de l o - 62 kg o de Com	9 Rigi Thor 215. Na agem Santa Monica eio e Coronel. peito, animal muito aprimento, Perímetro
Investidor:		Valor: R	*
CATIVA			LOTE 12
CATIVA CENTUI	RION TE 521		LOTE 12
	RION TE 521 12/03/2019		0233091



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



					LOTE 13
	CATIV	A BEL	ITA 400		
$) \subset$	FEMEA	\supset	06/12/2018	$\supset \subset$	0232100
ALEIA 448 MÔNICA CO LORADO 20	AGREL MAGNIFICA 1180 FAKISU NEREU TE 093 H.D. ATIBAIA FIV 545 IR & SS ENCANTO 25 DRONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 289 F.T.I. 495		baixa vai ao santa e Haloisita. Borrega abertura de anterio Segue coberta do I próprio do Bi Grand	Monica Co a feminina, or e poste F.T.I. MBAP le Campeâ	ronel que é Encanto , lançada de ótima rior. PPE TE 1733, irmão
				(Valor: R	LOTE 14
	CATIVA	HR BA	RBIE 404		
$) \subset$	FEMEA	\supset \subset	08/12/2018	$\supset \subset$	0232100
	AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093		Reservado Campea Na sua linha baixa Urucum. Linda borr harmônica e desen	ăo Naciona vai a Titar ega de mu volvida. z positiva	Il de Progênie 2019. a 554 e Di Lari uita pureza racial, do F.T.I. MBAPPE TE
	ALEIA 448 AÔNICA CO ORADO 20 ORADO 20	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS ENCANTO 25 MÔNICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 289 F.T.I. 495 ORADO 206 S.I. COLORADO BABILONIA 4 FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS ENCANTO 25 MÔNICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 2890 F.T.I. 495 ORADO 206 S.I. COLORADO BABILONIA 46 FEMEA FEMEA FEMEA AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093	Borrega filha do RI baixa vai ao santa e Haloisita. Borrega abertura de anterio Segue coberta do I próprio do Bi Grano 2019 F.T.I Vicente CATIVA HR BARBIE 404 FEMEA O8/12/2018 F.T.I. ROBINHO TE 1003 Mais uma borrega Reservado Campea Na sua linha baixa Urucum. Linda borr harmônica e desen	FEMEA O6/12/2018 Borrega filha do RIGI THOR 2 baixa vai ao santa Monica Co e Haloisita. Borrega feminina abertura de anterior e poster Segue coberta do F.T.I. MBAP próprio do Bi Grande Campeã 2019 F.T.I Vicente 1669. MÓNICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 2890 F.T.I. 495 ORADO 206 S.I. COLORADO BABILONIA 46 CATIVA HR BARBIE 404 FEMEA O8/12/2018 Mais uma borrega filha do RIGI THOR 2 baixa vai ao santa Monica Co e Haloisita. Borrega feminina abertura de anterior e poster Segue coberta do F.T.I. MBAP próprio do Bi Grande Campeã 2019 F.T.I Vicente 1669. Valor: R CATIVA HR BARBIE 404 FEMEA O8/12/2018 Mais uma borrega filha do RIGI THOR 2 baixa vai a Titar Urucum. Linda borrega de mu harmônica e desenvolvida. TAKISU NEREU TE 093 CAULO GERDA TARGITICA 1180 TAKISU NEREU TE 093





CATIVA	-				LOTE 15
	CATIV	A BET	TY 402		
SANTA INES PO	FEMEA	\supset	08/12/2018	$\supset \subset$	0232101
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEL JAN PORTEL CATIVA ADEL 26 RIGI 214	H.D. ATIBAIA FIV 545 TAKISU NEREU TE 093		Nereu. Borrega comprida, muito profunda e d	nie 2019. 15, ou sej de pescoo lesenvolvi F.T.I. MBA de Campe	Na sua linha baixa a fechada no sangue ço longo e delicado, da. PPE TE 1733, irmão
Investidor: CATIVA				(Valor:	LOTE 16
	CATIV	A BOL	INA 408		
SANTA INES PO	FEMEA		10/12/2018		0232105
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEL SELEÇÃO MA SELEÇÃO MARIABONITA 240 AFRICANO H	H.D. ATIBAIA FIV 545 SIM CABRA-MACHO 4565 RIABONITA HERDEIRO 03 SELEÇÃO MARIABONITA IA 02 ESTRELA DE DAVI IA 207		semestre de 2019, 2019 e Ipirá 2019. Borrega de racial ir convexa.	ta e Sim Co o time de foi premi mpar, des z positiva o do Bi Gr	abra Macho. pista da cativa do 1 ada na Brasileira envolvida e muito do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
Investidor:) (Valor: ∣	2¢





CATIVA					LOTE 17
	CATIVA	CARIE	ENHA 444		
SANTA INES PO	FEMEA	\supset	15/01/2019	$\supset \subset$	0232637
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEIA DI LARI URUC F.B.O. LILICA TE 1550 T.A.M. CARIS	H.D. ATIBAIA FIV 545 REMAR ÍTALO 121 CUM TE 639 ESTÂNCIA DOLLY 1674A T.A.M. IMPOSTOR 131		F.B.O Lilica Te 1550 Urucum e TAM Impo Muito desenvolvida para sua estrutura	ostor 131. e lançada e expresa z positiva o do Bi Gra	a, chama atenção são racial. do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
Investidor:				(Valor: I	LOTE 18
	CATIVA	CAR	BELA 448		
SANTA INES PO	FEMEA		05/02/2019		0232788
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEIA TITARA ALAGO SANTA MONICA ZUCA TE 888 SANTA MONICA	H.D. ATIBAIA FIV 545		o 2º Premio na Expraça convexa e cor evidenciada.	m Santa N mbuca Hal agoas 509 pista da o porural 20 n muita mo z positiva o do Bi Gra	Monica, com oisita, JR & SS 9. cativa conquistando 19. Borrega de muita usculatura do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



				LOTE 19
CATIVA	BRET	ONA 406		
FEMEA	\supset	05/12/2018	$\supset \subset$	0232083
H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 358		campeão nacional e grande nacional Va vai ao CARBONO, q para produzir Camp muita expressão ra convexa. Segue coberta do F próprio do Bi Grand	e pai do ai rrela 2345 ue é pai d peões!! Bo cial, femin F.T.I. MBAF le Campeâ	tual reservado 5. Na sua linha baixa lo BOMB. Sangue orrega castanha de nina, profunda e PPE TE 1733, irmão
			Valor: F	LOTE 20
CATIV	A BEL	INA 384		
FEMEA		25/11/2018		0232120
F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093		sangue Maria Bonit Paris. Borrega Lang profunda. Segue com prenhe:	a que vai cada muito z positiva o do Bi Gra	a Camará e Di Lari o comprida e do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 A448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 358 O FIV 4509 CATOLEZINHO 020 QUICK AGREL TE 117 TITARA 214 FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 A448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 3581 D FIV 4509 CATOLEZINHO 020 QUICK AGREL TE 117 TITARA 214 FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093	F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 MUMBUCA FIV IMPACTO 3581 D FIV 4509 CATOLEZINHO 020 QUICK AGREL TE 117 TITARA 214 FIMA do RIGI TItan campeão nacional va vai ao CARBONO, q para produzir Camp muita expressão ra convexa. Segue coberta do Fiv próprio do Bi Grand 2019 F.T.I Vicente 3019 F.T.I Vicent	FEMEA O5/12/2018 F.T.I. ROBINHO TE 1003 Filha do RIGI TItan 141, rese campeão nacional e pai do a grande nacional Varrela 234! vai ao CARBONO, que é pai do para produzir Campeões!! Bruita expressão racial, femir convexa. Segue coberta do F.T.I. MBAF próprio do Bi Grande Campeá 2019 F.T.I Vicente 1669. CATIVA BELINA 384 FEMEA CATIVA BELINA 384 FEMEA 25/11/2018 F.T.I. ROBINHO TE 1003 Filha do RIGI THOR 215, na s sangue Maria Bonita que vai Paris. Borrega Lançada muito profunda. Segue com prenhez positiva 1733, irmão próprio do Bi Gra



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



CATIVA					LOTE 21
	CATIVA	BROV	WNIE 354		
SANTA INES PO	FEMEA	\supset (05/11/2018	$\supset \subset$	0232204
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEL F. FILHO TRI F. FILHO RITA LEE 392 F. FILHO KUI	H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FORTE 1669 TO 069 BAIANA 1540 BAIANA NAVAJO 553		e com muito poste	e vai ao M de linha de rior. F.T.I. MBAI de Campe	umbuca forte. e boa linha de dorso PPE TE 1733, irmão
Investidor:				Valor: I	R\$
CATIVA	CATIVA	CATA	LEGA EDG		LOTE 22
		CATA	LESA 526	$\overline{}$	
SANTA INES PO	FEMEA		30/01/2019		0234684
ROMPE GIBÃO IA 597 ROMPE GIBÃ VASSOURAL O ROMPE GIBÃO IA 2840 ROMPE GIBÃO IA 2840	SIM CAÇULA TE 4518 ROMPE GIBÃO IA 139 O 2682 ROMPE GIBÃO 1594 SIM CAPITÃO 4491 UBATAN 698 AGROPECUARIA VARRELA 12 CAROATA BAHIA 1147		sua linha baixa vai a junção de BOMB genética e beleza	ao sangu e UBATAN racial, com F.T.I. MBAI de Campe	PPE TE 1733, irmão



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



CATIVA					LOTE 23
	CATIVA	BERE	NICE 300		
SANTA INES PO	FEMEA	\supset	13/08/2018	$\supset \subset$	0230719
RIGI 73 RIGI TITAN 141 TAKISU ALEL RIGI 73 RIGI 73 MACÉGA 30	AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 A 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 JR & SS LAGEDO 81 F.B.V. 910		vai ao RIGI 73, ou que já produziu in Borrega castanha feminina, profunda	e pai do a arrela 234 seja inbre úmeros ca de muita e ossaturo do Bi Grando do Bi G	tual reservado 5. Na sua linha baixa eding do RIGI 73, mpeões. expressão racial, ra forte. do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
Investidor:				(Valor: I	R\$
CATIVA					LOTE 24
	CATIVA	CATA	CEGA 524		
SANTA INES PO	FEMEA	\supset	05/12/2018	$\supset \subset$	0234683
SIM CAPITĂC VASSOURAL UBATAN 698 AGROPECUAI JAN PORTELA ROMPE GIBAO IA 2798 ROMPE GIBAO	VARRELA I 375 RIA VARRELA 1200 J.G. 4332 TAKISU NEREU TE 093 A TE 215 DO PINA VIVI TE 2982 CAROATA SA TE 023		cai ao campeão na lançada, comprida	icional Jan e muito pi ez positiva o do Bi Gra	rofunda. do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



) (LOTE 25)			
CATIVA BRAZICA 348								
• (FEMEA	\supset	17/09/2018		0230713			
TAKISU NERI	H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FORTE 1669 EU TE 093 F. V.A. 574 F. FILHO TRIO 069		grande campeão reservado grande linha baixa vai ao profunda, convexo posterior. Segue com prenh 1733, irmão própr	nacional e p nacional Va sangue do a e cresce d ez positiva d io do Bi Gra	ai do atual arrela 2345. Na sua NEREU. Borrega o anterior para o do F.T.I. MBAPPE TE nde Campeão			
	CATIVA	BRASI	LIANA 420	Valor: R	\$ LOTE 26			
•)(FEMEA		12/12/2018		0232088			
SIM CARBON	H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 358		grande campeão reservado grande linha baixa vai ao tantos animais de Borrega profunda anterior e posteri Segue coberta do próprio do Bi Grar	nacional e p nacional Va sangue do pista produ de excelent or. F.T.I. MBAP nde Campeã	ai do atual arrela 2345. Na sua Carbono que entre iziu o BOMB. ce abertura de PE TE 1733, irmão			
	TAKISU ALEIA TAKISU ALEIA TAKISU ALEIA TAKISU ALEIA SIM CARBON	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FORTE 1669 F. FILHO TRIO 069 F. FILHO RITA LEE 392 F. FILHO KUKA 202 F.T.I. ROBINHO TE 1003 RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 355 SIM CARBONO FIV 4509 CATOLEZINHO 020 F.T.I. 487	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU NEREU TE 093 F.V.A. 574 F. FILHO TRIO 069 F. FILHO RITA LEE 392 F. FILHO KUKA 202 F. FILHO KUKA 202 F.T.I. ROBINHO TE 1003 RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU NEREU TE 093 F. FILHO KUKA 202 F. FILHO KUKA 202 F. FILHO KUKA 202 F. FILHO TRIO 059 F. FILHO KUKA 202 F. FILHO TRIO 059 F. T.I. ROBINHO TE 1003 RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU ALEIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 3581 SIM CARBONO FIV 4509 CATOLEZINHO 020	F.T.I. ROBINHO TE 1003 RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU ALEIA 448 TAKISU NEREU TE 093 TAKISU NEREU TE 069 TAKISU NEREU TE 073 F. FILHO TRIO 069 F. FILHO RITA LEE 392 F. FILHO KUKA 202 TAKISU NEREU TE 073 RIGI 73 RIGI 73 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TAK	TAKISU NEREU TE 093 F. FILHO KIKA 202 CATIVA BRASILIANA 420 CATIVA			



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



				LOTE 27
CATI	VA BEL	LA 410		
FEMEA		10/12/2018	$\supset \subset$	0232106
AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS CAMARÁ 05 NICA DEVANEIO FIV 465 DI LARI PARIS TE 1016 MUMBUCA FORTE 1669 NICA FINLÂNDIA IA 646 SANTA MÔNICA CLEOPATRA	FIV 400	baixa vai sangue C de genética nobre, Segue com prenhe 1733, irmão próprio	Camará e [, muito cor z positiva o do Bi Gra	Di Lari Paris. Borrega nprida e lançada. do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
			Valor: F	LOTE 28
CATIV	A BON	ITA 366		
FEMEA	$\bigcirc($	11/11/2018	\supset	0232131
AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545		baixa é fechada na destaque para o Ai genética consisten equilibrada. Segue com prenhe	linhagem fricano 19 te, muito d z positiva o do Bi Gra	AFRICANO com 1. Borrega de comprida e lançada e do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS CAMARÁ 05 NICA DEVANEIO FIV 465 DI LARI PARIS TE 1016 MUMBUCA FORTE 1669 NICA FINLÂNDIA IA 646 SANTA MÔNICA CLEOPATRA FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS CAMARÁ 05 NICA DEVANEIO FIV 465 DI LARI PARIS TE 1016 MUMBUCA FORTE 1669 NICA FINLÂNDIA IA 646 SANTA MÔNICA CLEOPATRA FIV 400 FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448	EIA 448 F.T.I. ROBINHO TE 1003 Borrega filha do RI baixa vai sanque C de genética nobre, Segue com prenhe 1733, irmão próprin Nacional 2018 - 20 CATIVA BONITA 366 FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 Borrega filha do RI baixa vai sanque C de genética nobre, Segue com prenhe 1733, irmão próprin Nacional 2018 - 20 CATIVA BONITA 366 FEMEA 11/11/2018 Borrega filha do RI baixa é fechada na destaque para o A genética consisten equilibrada. Segue com prenhe 1733, irmão próprin	FEMEA 10/12/2018 E.T.I. ROBINHO TE 1003 Borrega filha do RIGI THOR 2 baixa vai sanque Camará e Ide genética nobre, muito con Seque com prenhez positiva 1733, irmão próprio do Bi Gra Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vista Paris Te 1016 MUMBUCA FORTE 1669 NICA FINLÂNDIA 1A 646 SANTA MÔNICA CLEOPATRA FIV 400 CATIVA BONITA 366 FEMEA 11/11/2018 E.T.I. ROBINHO TE 1003 Borrega filha do RIGI THOR 2 baixa é fechada na linhagem desta que para o Africano 19 genética consistente, muito de equilibrada. Segue com prenhez positiva 1733, irmão próprio do Bi Gra Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vista Paris Te 1016 MUMBUCA FORTE 1669 NICA FINLÂNDIA 1A 646 FEMEA 11/11/2018



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



133
a linha lo sangue rega de 33, irmão al 2018 -
OTE 30
113
a linha e é Encanto ertura de MBAPPE TE peão 9.



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019

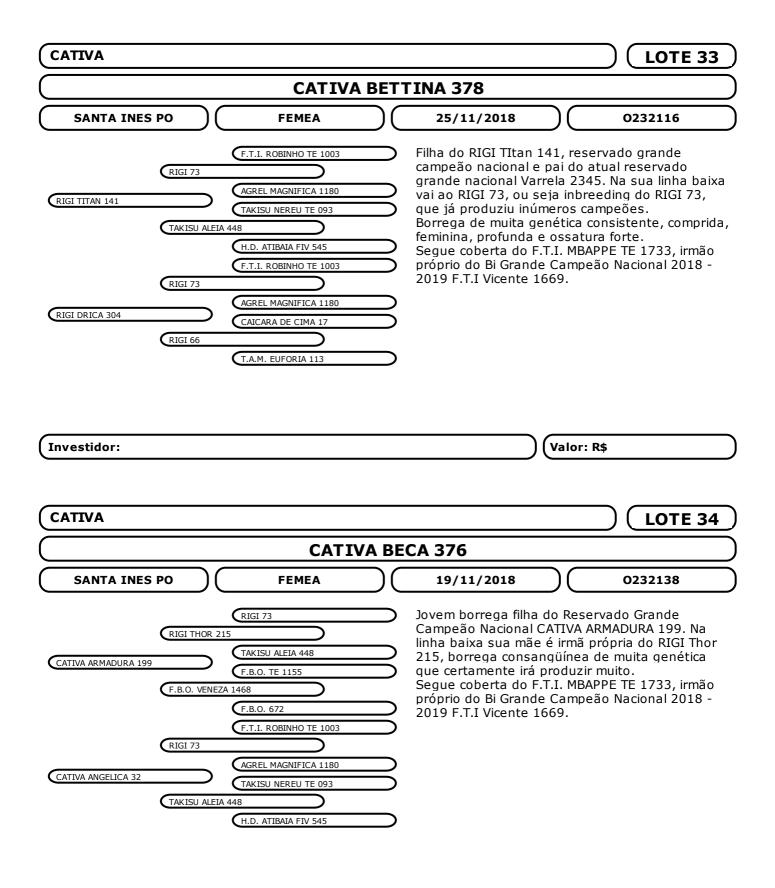


					LOTE 31
	CATIVA	BANE	3INA 412		
SANTA INES PO	FEMEA	$\supset \subset$	11/12/2018	$\supset \subset$	0232107
RIGI 73 RIGI THOR 215 TAKISU ALEIA DO TINGUI G DO TINGUI TURQUIA 8892 DO TINGUI 88	H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS CAMARÁ 05 OLIAS RJ FIV 5879 DO TINGUI FIV VITORIA 8356 DO TINGUI ENCANTO TE 4989			de progê da na linh ançada e erior. F.T.I. MBA de Campe	nie 2019, na sua nagem DO TINGUI .
Investidor:				(Valor:	R\$
CATIVA) (_LOTE 32_)
	CATIVA I	BRUM	ÁLIA 418		
SANTA INES PO	FEMEA	$\supset \subset$	12/12/2018	$\supset \subset$	0232087
					



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019







1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



				LOTE 35
CATIV	A BER	THA 390		
FEMEA		29/11/2018	$\supset \subset$	0232079
F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 358 DNO FIV 4509 CATOLEZINHO 020 CATOLEZINHO 311		campeão nacional e grande nacional Va vai ao CARBONO, q para produzir Camp Borrega equilibrada membros. Segue com prenhez 1733, irmão próprio	e pai do a rrela 234! ue é pai c peões!! a e de boa z positiva o do Bi Gra	tual reservado 5. Na sua linha baixa lo BOMB. Sangue a abertura de do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
CATIVA	BDIT	ÂNTA 424	Valor: F	LOTE 36
FEMEA		21/12/2018		0232091
F.T.I. ROBINHO TE 1003		Filha do RIGI TItan		
	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 358 ONO FIV 4509 CATOLEZINHO 020 CATOLEZINHO 311 S. J.G. 3818 CATIVA FEMEA	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 3581 DNO FIV 4509 CATOLEZINHO 020 CATOLEZINHO 311 S. J.G. 3818 CATIVA BRIT FEMEA	F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 MUMBUCA FIV IMPACTO 3581 DNO FIV 4509 CATOLEZINHO 020 CATOLEZINHO 311 J.G. 3818 CATIVA BRITÂNIA 434 FEMEA FEMEA FIMA do RIGI TItan campeão nacional va vai ao CARBONO, q para produzir Camp Borrega equilibrada membros. Segue com prenhe: 1733, irmão próprio Nacional 2018 - 20	FEMEA 29/11/2018 Filha do RIGI TItan 141, rese campeão nacional e pai do a grande nacional Varrela 234! vai ao CARBONO, que é pai do para produzir Campeões!! Borrega equilibrada e de boa membros. Segue com prenhez positiva 1733, irmão próprio do Bi Gra Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vi



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO BARRA - BA 09/11/2019



				LOTE 37
CATIVA	BLAN	DINA 370		
FEMEA		11/11/2018	$\supset \subset$	0232132
AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS ENCANTO 25 NICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 28 DI LARI URUCUM TE 639 1842 CPAGRO TE 566	890	baixa vai ao santa e Haloisita. Borrega de muita r ótima abertura de Segue com prenhe 1733, irmão próprio	Monica Co aça, femin anterior e z positiva o do Bi Gra	ina, lançada de posterior. do F.T.I. MBAPPE TE ande Campeão
			Valor: F	LOTE 38
CATIVA	A BARA	UNA 396		
FEMEA		01/12/2018		0232085
AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545		campeão nacional e grande nacional Va vai ao CARBONO e	e pai do a errela 234! Mumbuca a de boa a	tual reservado 5. Na sua linha baixa Forte abertura de PPE TE 1733, irmão
	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS ENCANTO 25 NICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 2: DI LARI URUCUM TE 639 842 CPAGRO TE 566 CATIVA FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093	FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 EIA 448 H.D. ATIBAIA FIV 545 JR & SS ENCANTO 25 NICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 2890 DI LARI URUCUM TE 639 842 CPAGRO TE 566 CATIVA BARA FEMEA FEMEA F.T.I. ROBINHO TE 1003 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093	E.T.I. ROBINHO TE 1003 Borrega filha do RIV baixa vai ao santa e Haloisita. Borrega de muita r ótima abertura de Segue com prenhe 1733, irmão próprio Nacional 2018 - 20 IICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 2890 DI LARI URUCUM TE 639 842 CPAGRO TE 566 CATIVA BARAÚNA 396 FEMEA O1/12/2018 F.T.I. ROBINHO TE 1003 Filha do RIGI TItan campeão nacional ogrande nacional va vai ao CARBONO e Borrega equilibrada membros.	FEMEA 11/11/2018 Borrega filha do RIGI THOR 2 baixa vai ao santa Monica Co e Haloisita. Borrega de muita raça, femin ótima abertura de anterior e Segue com prenhez positiva 1733, irmão próprio do Bi Gra Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vi ICA CORONEL FIV 385A MUMBUCA TE HALOISITA 2890 DI LARI URUCUM TE 639 842 CPAGRO TE 566 CATIVA BARAÚNA 396 FEMEA 01/12/2018 FILA GORLE MAGNIFICA 1180 AGREL MAGNIFICA 1180 TAKISU NEREU TE 093 TEA 448 TORREMANDIA AGRICA TITAL TORREMANDO SANTE AGRICA





